

# RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

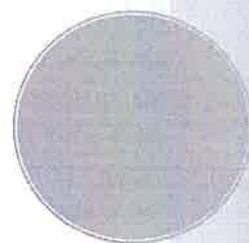
*Relatório nº 06/DGAV/NA/2020*

*Área – Proteção Animal*

*Tema – Plano de Erradicação da Tuberculose e Brucelose Bovina , Plano de Erradicação e Vigilância da Leucose Enzoótica Bovina e Plano de Erradicação da Brucelose dos Pequenos Ruminantes*

*Local - Direção de Serviços*

Núcleo de Auditorias



# Relatório Final – Resumo Informativo

Relatório nº06/DGAV/NA/2020

## *Introdução:*

*Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu em Direção de-Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2020, aprovado superiormente.*

*O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Erradicação da Tuberculose e Brucelose Bovina(PETB)(PEBB), Plano de Controlo e Vigilância da Leucose Enzoótica Bovina(PCVLEB) e da Brucelose dos Pequenos Ruminantes(BPR) que foram incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), através de Planos de Controlo (PC).*

*O PNCP foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, alterado pelo Regulamento (UE) nº 2017/625 de 15 de Março, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visem assegurar a aplicação da legislação relativa aos géneros alimentícios e alimentos para animais e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos farmacêuticos, bem assim como da Decisão da Comissão*

*A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.*

*A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) do Parlamento Europeu e do Conselho nº2017/625 de 15 de março, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão nº 2007/363/CE de 21 de Maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados-Membros na preparação do PNCP.*

*De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).*

*No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).*

**Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:**



*Esta Auditoria foi efectuada por vídeo conferência com a Direção de Serviços e serviços locais, devido à situação de Pandemia que graça no país.*

*A AI avaliou o desempenho da UO face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada.*

*Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos e bases de dados.*

*A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.*

#### **Constatações, Conclusões e Plano de Ação:**

*Durante a AI foram detetadas 43 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 26 CP, 6 Obs, 2 NCm.*

*As principais "CP" detetadas estavam relacionadas com o seguinte:*

*A informação e documentação muito detalhada, que nos foi enviada na fase de preparação da Auditoria; Apresentações efetuadas na reunião de abertura, por parte da Coordenadora regional e da Chefe de Divisão, relativas ao enquadramento de execução dos mesmos; designação dos técnicos que são responsáveis pela coordenação regional a das atividades inerentes aos Temas em avaliação; elaboração de documento escrito designado por " Plano de Coordenação dos Programas de Controlo/Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina "; sobre a formação dos técnicos que exercem funções no âmbito dos Temas em avaliação; relativamente à instauração de processos de contra ordenação (PCO) sobre os Temas em avaliação e sobre a identificação/movimentação animal; no que se refere à existência de documentação com informação de normalização e orientação sobre as atividades a desenvolver, bem como modelos de documentos registo/notificação de informação; relativamente á existência de 3 Protocolos assinados com as 3 Associações que efetuam atividades delegadas no âmbito dos Planos em avaliação ; existência de uma base de dados, para registo de um conjunto vasto de atividades executadas no âmbito dos Planos de erradicação controlo e vigilância em avaliação nesta auditoria; em 8 surpresas de necropsia constatou-se a existência da respetiva documentação de suporte das amostras colhidas: Folha de requisição de análises e boletim de análises, sem irregularidades, sendo que em sete foram colhidas amostras dos órgãos requeridos; relativamente ao histórico de explorações infetadas , com enfoque nas medidas implementadas nas explorações infetadas em 2018 e 2019 tendo-se constatado terem sido implementadas as medidas requerida; relativamente ás taxas de execução anual das ações de IDTC e controlo serológico; no que se refere indemnizações pagas aos criadores por abate sanitário de animais positivos à TB e BB e aos processos de indemnizações; relativamente ao tempo médio de emissão dos resultados serológicos do Rosa Bengala e a Fixação do Complemento; sobre a aquisição, distribuição, armazenagem e gestão de existência de tuberculinas; relativamente ao diagnóstico bacteriológico de BB em fetos abortados; no que se refere a elaboração de IE dos Programas em avaliação (TB, BB, LBE e BPR; sobre a realização de ações de supervisão sobre as atividades desenvolvidas por 3*

Associações de criadores que têm Protocolos assinados; sobre as medidas tomadas relativamente ao leite de explorações suspeitas ou infetadas de TB.

As Obs detectadas estão relacionadas com o seguinte:

Realização de Reuniões de coordenação regional; relativamente aos procedimentos/documentos escritos; com a amostra de 25 IE analisada/avaliada; com a taxa de execução em explorações; com o registo de controlo dos equipamentos de frio utilizados para tuberculinas.

As "NCm" detetadas estão relacionadas com o seguinte:

Sobre a elaboração de procedimentos escritos; relativamente ao ensaio laboratorial referente ao diagnóstico bacteriológico da TB, realizado no laboratório oficial.

No que se refere às "Conclusões" a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto "ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E DOS CONTROLOS OFICIAIS; COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO e EXECUÇÃO DOS CONTROLOS OFICIAIS " é Muito Satisfatório" tendo em conta o critério de Classificação das Conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020, conjugado com o conteúdo do ponto 4.1.12.

E NO ASSUNTO "ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E DOS CONTROLOS OFICIAIS; COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS CONTROLOS OFICIAIS NOS PETB, PEBB, PVLEB E PVBPR É MUITO SATISFATÓRIA.

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO irá apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.

